

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.  
Pau dos Ferros/RN, datado e assinado eletronicamente.  
EDILSON CHAVES DE FREITAS  
Juiz Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral

## 41ª ZONA ELEITORAL

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA\_09\_2024 - COMISSÃO DE TRANSPORTE - 41ª ZE

PORTARIA Nº 09/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Municipais de 2024, no âmbito da 41ª Zona Eleitoral.

O Excelentíssimo Senhor Dr. WILSON NEVES DE MEDEIROS JÚNIOR, Juiz da 41ª Zona Eleitoral de Alexandria, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, da Lei n.º 6.091/74 e o art. 26 da Resolução TSE n.º 23.736/2024, com relação a necessidade da Justiça Eleitoral instalar a Comissão Especial de Transporte e Alimentação, composta por eleitores indicados pelos Diretórios dos Partidos Políticos; CONSIDERANDO o decurso de prazo sem que alguns Diretórios Municipais indicassem nomes para a composição da referida comissão nesta Zona Eleitoral, apesar de intimação por meio do Edital nº 031/2024-41ªZE, publicado em 06/08/2024 no DJe;

CONSIDERANDO, por fim, as demais disposições do Calendário Eleitoral (Resolução TSE n.º 23.736/2024), em especial, aquela que prevê a necessidade de publicação, até o próximo dia 21 de setembro, do QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com esteio no art. 29, § 2º, da Resolução TSE n.º 23.736/2024, para compor a Comissão Especial de Transporte e Alimentação dos municípios de Alexandria, João Dias, Pilões e Tenente Ananias para as Eleições Municipais de 2024, os seguintes eleitores:

Nome	Inscrição Eleitoral	Município de atuação
ANDRÉ GUSTAVO PIRES DA SILVA	****4305****	Alexandria
FRANCISCO LUCAS DUARTE DE ANDRADE	****6219****	Alexandria
JÚLIO FERNANDES PIMENTA	**** 6089 ****	João Dias
ERINALDO ALVES DOS SANTOS	**** 6132 ****	João Dias
JAIME RODRIGUES DE LIMA	****1021****	Pilões
JOSÉ LUAN DA SILVA ALMEIDA	****0574****	Tenente Ananias
GUILHERME RENÉ SANTOS DE PAIVA	****8305****	Tenente Ananias
FRANSUIR DE OLIVEIRA BRITO	****4395****	Tenente Ananias

Art. 2º. Caberá à Comissão Especial de Transporte e Alimentação, sob a supervisão do Juiz Eleitoral e da Chefia de Cartório desta zona, planejar e elaborar as rotas de transportes gratuito de eleitores, promover a supervisão e coordenação dos motoristas colocados à disposição da Justiça Eleitoral, fiscalizar o transporte gratuito de eleitores no dia do pleito, além de outras atribuições pertinentes que lhe sejam conferidas pelo Juízo Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Alexandria/RN, 10 de setembro de 2024.  
WILSON NEVES DE MEDEIROS JÚNIOR  
Juiz Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

## 51ª ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600142-92.2024.6.20.0051

PROCESSO : 0600142-92.2024.6.20.0051 PETIÇÃO CÍVEL (SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN)  
**RELATOR : 051ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
REQUERENTE : SÃO GONÇALO MELHOR E MAIS FELIZ[PODE / PL / PSD / SOLIDARIEDADE / UNIÃO] - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
ADVOGADO : ANTONIO APRIGIO CABRAL DE ARAUJO (22111/RN)  
ADVOGADO : DEBORA MARIA DE MEDEIROS SILVA (19101/RN)  
ADVOGADO : LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVAO (5023/RN)  
REQUERIDA : QUALITTA EMPREEDIMENTOS LTDA  
ADVOGADO : CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA (7719/RN)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

051ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN  
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600142-92.2024.6.20.0051 / 051ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN  
REQUERENTE: SÃO GONÇALO MELHOR E MAIS FELIZ[PODE / PL / PSD / SOLIDARIEDADE / UNIÃO] - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
Advogados do(a) REQUERENTE: ANTONIO APRIGIO CABRAL DE ARAUJO - RN22111, LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVAO - RN5023, DEBORA MARIA DE MEDEIROS SILVA - RN19101  
REQUERIDA: QUALITTA EMPREEDIMENTOS LTDA  
Advogado do(a) REQUERIDA: CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA - RN7719

#### INTIMAÇÃO

Por ordem do Juiz Eleitoral, intima-se a parte Autora para, no prazo de dois dias, informar se há diligências remanescentes a requerer .

São Gonçalo do Amarante/RN, à data gerada pelo sistema.

Sistênio Ferreira

analista judiciário/chefe do cartório

#### DIREITO DE RESPOSTA(12625) Nº 0600313-49.2024.6.20.0051

PROCESSO : 0600313-49.2024.6.20.0051 DIREITO DE RESPOSTA (SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN)  
**RELATOR : 051ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN**  
FISCAL DA